



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**Número do Termo de Fomento/Contrato n.º 171/2017**

**Número do Processo Adm. n.º: 6912/2017**

**Objeto:** Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

**Valor Total Anual:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

**Razão Social:** Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto

**CNPJ:** 56.651.243/0001-44

**Vigência:** 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, conforme legislação vigente.

**Início da Vigência:** 26/10/2018

**Término da Vigência:** 31/12/2019

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, n.º 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o **Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.646.469-2 e CPF n.º 281.703.998-07, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designado simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS**, organização da sociedade civil (O.S.C), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.651.243/0001-44, situada a Rua Nove de Julho, 403, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-005, neste ato representada por seu presidente Sr. **Sergio Tome**, brasileiro, portador do RG n.º 15.334.962 e do CPF n.º 072.855.248-59, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, tem como justo e acordado entre si o presente termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/14 e alterações da Lei 13.204/15, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSO E DA SUA LIBERAÇÃO

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** que serão desembolsados em 14 parcelas, destinadas especificamente para a consecução deste termo e serão efetivados a crédito da conta bancária n.º 38438-0, junto ao Banco Sicredi, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados em conta bancária específica, com a titularidade da COLABORADORA, os recursos serão liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro através da dotação orçamentária vigente Ficha 314, Natureza de Despesa: Serviços Pessoa Jurídica, Dotação orçamentária: (02.12.01.335041.23.122.0014.2.645.01.110000) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Fomento será, de 26/10/2018 até 31/12/2019 podendo ser alterado ou prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, observada a legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUILIBRIO

Com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, fica o contrato aditado em 27,3% no seu valor original um reequilíbrio de 36.000,00(trinta e seis mil reais), em decorrência do custeio de folha, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As cláusulas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originalmente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 13 de Outubro de 2018

Anita Moraes Leis  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico e do Trabalho e Turismo  
Contratante

Associação Comercial, Industrial  
e Agrícola de Salto - ACIAS  
Contratada

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queimantes Arraes